



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do **Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/05/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria para nobreak, 7Ah 12V.	40	UN	75,00	3.000,00
2	Cabo de rede CAT5, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporte tráfego de rede gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, capa externa em PVC não propagante à	600	M	1,50	900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	chama.				
3	Canaleta 2000x20x10 com divisória dupla PVC branca.	300	UN	4,00	1.200,00
4	Cilindro para cartuchos laserjet HP CB435A/CB436A, compatível com impressora laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	19,00	285,00
5	Cilindro para cartuchos laserjet HP Q2612, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	19,00	190,00
6	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro, quantidade mínima de tomadas: 5.	20	UN	25,00	500,00
7	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potencia (OPP) e curto-circuito (SCP).	50	UN	229,00	11.450,00
8	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potencia (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	30	UN	310,00	9.300,00
9	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	10	UN	128,00	1.280,00
10	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	05	UN	320,00	1.600,00
11	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	05	UN	285,00	1.425,00
12	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 3,5"	10	UN	340,00	3.400,00
13	HD, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 3,5".	10	UN	280,00	2.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	10	UN	29,00	290,00
15	Memoria 1GB DDR400, velocidade: 400Mhz, padrão: DDR, arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequential & interleave), memória sem registro (No ECC), memória : (Synchronous DRAM) frequência: DDR 400 PC-3200, quantidade de pinos: 184.	10	UN	135,00	1.350,00
16	Memoria 2GB DDR800, velocidade: 800mhz, padrão: DDR2 Arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequential & interleave), memória sem registro (No ECC), memória : (Synchronous DRAM), frequência: DDR 800 PC2-6400, quantidade de pinos: 240.	20	UN	98,00	1.960,00
17	Memoria 4GB DDR1333, velocidade: 1333mhz, padrão: DDR3, arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequential & interleave), memória sem registro (No ECC), memória : (Synchronous DRAM) frequência: DDR 1333 PC3-10600, quantidade de pinos: 240.	20	UN	120,00	2.400,00
18	Monitor 18,5", tamanho da tela: 18,5", padrão: LED, resolução máxima 1366x768 pixels, conexões: D-sub.	10	UN	399,00	3.990,00
19	Monitor 20", tamanho da tela: 20", padrão: LED, resolução máxima 1600 x 900 pixels, conexões: D-sub, DVI.	20	UN	500,00	10.000,00
20	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	50	UN	15,00	750,00
21	Nobreak 1500VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	10	UN	835,00	8.350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

22	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	10	UN	290,00	2.900,00
23	Pendrive 16GB, capacidade de armazenamento: 16GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	UN	55,00	1.100,00
24	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	UN	115,00	2.300,00
25	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	30	UN	30,00	900,00
26	Placa Mãe 1155p, soquete para processador 1155 pinos, chipset mínimo Z68, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI: 1, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA 2 ou 3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	15	UN	280,00	4.200,00
27	Placa Mãe 1155p, soquete para processador 1155 pinos, chipset mínimo Z68, slots para memória mínimo: 4, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI: 2, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA 2 ou 3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	15	UN	280,00	4.200,00
28	Processador 1155P, frequência de processamento mínimo: 3.1GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4.	10	UN	670,00	6.700,00
29	Processador 1155P, frequência de processamento Mínimo: 3.1GHz,	10	UN	455,00	4.550,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	memória cache mínima: 3MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4.				
30	Recarda de toner 12A, 35A, 36A, rendimento médio 1000 páginas.	50	UN	70,00	3.500,00
31	Rolo de borracha PCR para cartuchos CB435A/CB436A/CE285A, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	30,00	450,00
32	Rolo de borracha PCR para cartuchos Q2612A, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	30,00	300,00
33	Rolo magnético ou mag roller - HP CB435A / CB436A / CE285A, composição: rolo, buchas e mola, compatível com impressoras laserJet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/M1120/M1522.	15	UN	30,00	450,00
34	Rolo magnético ou mag roller - HP Q2612A, composição: rolo, buchas e mola, compatível para impressoras laserJet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022n/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mfp.	10	UN	30,00	300,00
35	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	03	UN	2.000,00	6.000,00
36	Switch mínimo 8 portas com suporte a 10/100mbps, integração de redes 10baset e 100basetx.	10	UN	55,00	550,00
37	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	50	UN	20,00	1.000,00
38	Toner compatível 12A, compatibilidades impressoras HP laserjet M1005 MFP/1010/1015/1018/1020/1022/M1319 MFP/3015/3020/3030/3050/3052/3	15	UN	70,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	055, rendimento médio de 1500 páginas, peças de alta qualidade.				
39	Toner compatível 35A 36A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1005/P1006/M1120/M1120N/1522 N/M1522NF/P1505/P1505N, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	20	UN	70,00	1.400,00
40	Toner compatível 85A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1102w M1132 M1212 M1130, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	20	UN	70,00	1.400,00
TOTAL					109.670,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/05/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20- Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 109.670,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 07 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal